



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 090

/22

Pires do Rio, 16 de março de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 003/22, resultante do Projeto de Lei nº 004/22, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) cargos, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Agente de Apoio (Cuidadora, Serviços Gerais e/ou Cozinheira) para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 10 (dez) meses, e dá outras providências”*

2º - nº 004/22, resultante do Projeto de Lei nº 005/22, de autoria de Poder Executivo, que *“Autoriza subvenção à APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância no Exercício de 2022 e dá outras providências”*; e

Lei Complementar:

3º - nº 001/22, resultante do Projeto de Lei Complementar nº 012/21, de autoria de Poder Executivo, que *“Altera a redação do Art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – 13º Salário do mês de Aniversário e dá outras providências”*.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 /22, DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza subvenção Subvenção à APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância no Exercício de 2022 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 2022, subvenção social à APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.587/0001-16, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º - A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais) mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o montante de R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação orçamentária estabelecida através de remanejamento no Orçamento de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.

Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

glau*